



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4517

Ji-Paraná (RO), 03 de junho de 2025

SUMÁRIO

DECISÃO DO GABINETE.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.02
AVISO DE ANULAÇÃO.....	PÁG.02
AVISOS DE DISPENSA.....	PÁG.02
PORTARIAS.....	PÁG. 03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 04

DECISÃO DO GABINETE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 366/GABPREF/2025

PROCESSO: 5720/2025

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE JI PARANA

ASSUNTO: Ofício N. 047/DL/CMJP/2025, que encaminha a Indicação n. 312/2025 e o Anteprojeto de Lei n.º 007/2025 que "Cria o Programa de Apoio e Acolhimento a Mães Atípicas Abraço Acolhedor, destinado ao suporte psicológico e social de mães de crianças com deficiência ou transtornos do desenvolvimento, e dá outras providências". São demandas apresentadas na 11ª Sessão Ordinária do Poder Legislativo, de autoria do Vereador Wallisson Valmir do Bonfim Amaro, mediante apresentação na 11ª Sessão Ordinária do Poder Legislativo do Anteprojeto n. 007/2025 (ID 1741318).

Sr. Coordenador-Geral Jurídico,

Versam os autos sobre proposta de criação do Programa de Apoio e Acolhimento a Mães Atípicas Abraço Acolhedor, destinado ao suporte psicológico e social de mães de crianças com deficiência ou transtornos do desenvolvimento, e autoria do Vereador Wallisson Valmir do Bonfim Amaro, mediante apresentação na 11ª Sessão Ordinária do Poder Legislativo do Anteprojeto n. 007/2025 (ID 1741318).

Com a devida tramitação as Secretarias envolvidas nas ações do Programa, através dos Despachos nº 697/SEMED/2025 (ID 1761727) e nº 91/SEMUSA/2025 (ID 1781182), manifestaram apoio à proposta, sugerindo ajustes técnicos e operacionais ao Anteprojeto, sendo assim elaborada a Minuta de Projeto de Lei (ID 1783057).

Instada a se manifestar sobre a competência municipal a legalidade e a constitucionalidade do texto, a Procuradoria-Geral do Município se manifesta de forma favorável, através do Parecer 250/PGM/PMJP/2025 de 02/06/2025 (ID 1793478) sugerindo adequações válidas, no seguinte sentido:

Todavia, é importante considerar que nem sempre as mães são aquelas que cuidam exclusivamente das crianças com deficiência ou transtornos do desenvolvimento. Muitas vezes, esse cuidado é realizado por uma avó, uma tia, um tutor, curador, que fazem as vezes da figura materna, não sendo na totalidade dos casos exercido única e diretamente pela mãe. Em razão disso, apenas a título de colaboração, recomenda-se seja ponderado que o texto do anteprojeto de lei abranja o programa para os cuidadores direto, que, como dito acima, podem ser as mães, avós, tias, tutores, curadores, ou seja, quem diretamente é o responsável principal por cuidar e resguardar a criança com deficiência ou transtorno do desenvolvimento, e que são as pessoas que, em razão do dia a dia, precisam da atenção e da proteção garantidas no protejo de lei. Ainda, diante da justificativa do anteprojeto e, a fim de garantir que a responsável direta receba fidedignamente os cuidados e a atenção propostos, recomenda-se também a inclusão de uma cláusula garantindo amparo para as responsáveis que, por não possuírem rede de apoio, precisarão levar as crianças nas reuniões e/ou outras atividades realizadas presencialmente. Esse amparo pode ser exercido através de uma sala de apoio, onde profissionais da saúde e/ou educação, ficarão com as crianças enquanto as responsáveis recebem o atendimento necessário, uma vez que, essas são as titulares do cuidado promovido pelo Programa. (grifo nosso)

Assim, diante do exposto, com base nos documentos constantes dos autos AUTORIZO a elaboração do Projeto de Lei conforme Minuta (ID 1793478), acrescentando dispositivos que acolham as recomendações

Decisão - GABPREF 366 de 02/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1794103 e CRC: DD6C8CDB).

Pág: 1/2

da Procuradoria-Geral do Município (ID 1793478).

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 02 de junho de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/06/2025 às 08:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1794103** e o código verificador **DD6C8CDB**.

Referência: Processo nº 14-5720/2025.

Docto ID: 1794103 v2

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1719, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Agentes de Contratação/Pregoeiros, para condução dos processos de licitação, no âmbito do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências e revoga o Decreto n. 0996, de 06 de março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Superintendente Permanente de Compras e Licitação, através do Memorando 088/2025 de 30/05/2025 (ID 1790757)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em consonância com Decreto nº 1383, de 11 de março de 2024, a Equipe e os Agentes de Contratação/Pregoeiros para condução dos Processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade do Município de Ji-Paraná, composta pelos seguintes servidores.

§ 1º Agente de Contratação/Pregoeiro:

- I - Ângelo Simões: Agente de Contratação/Presidente Pregoeiro;
- II - Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim: Agente de Contratação/Pregoeira;
- III - Higor da Silva Mezabarba: Agente de Contratação/Pregoeiro;
- IV - Thaynara de Souza Marconi Leite: Agente de Contratação/Pregoeira;

§ 2º Equipe de Apoio:

- I - Ana Paula de Souza Meireles;
- II - Anelise Torres Gomes Anderson;
- III - Izabelly Paiva Porfírio;
- IV - Neurizete dos Santos.

Art. 2º A Equipe e os Agentes de Contratação/Pregoeiros ora nomeados deverão atuar nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 0996, de 06 de março de 2025, (ID 1592582).

Art. 4º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 02 de junho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Decreto 1719 de 02/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1792983 e CRC: 280D3D58).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/06/2025 às 13:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1792983** e o código verificador **280D3D58**.

Docto ID: 1792983 v1

Decreto 1719 de 02/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1792983 e CRC: 280D3D58).

Pág: 2/2

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025/PMJP-RO
O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1719/2025, Processo Administrativo nº 1-2765/2025 - SEMUSA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por ITEM, modo de disputa **ABERTO**, para **Registro de Preços** cujo objeto é **Aquisição** de medicamento para atendimento da demanda da gerência da assistência farmacêutica, hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, unidade de pronto atendimento (UPA) e serviços de atendimento móvel de urgência (SAMU), conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos. Valor Total Estimado: **R\$ 3.367.336,56** (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Data de Abertura: **16/06/2025**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 03 de junho de 2025.

Thaynara de Sousa Marconi Leite
Pregoeira
Decreto nº 1719/GAB/PMJP

AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025/PMJP-RO.
A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0996/2025, torna público a **ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N. 90005/SUPECOL/PMJP/2025**, com fundamento no Art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 conforme decisão do Exmo. Sr. Prefeito (ID 1771102), **referente ao Processo Administrativo nº 1-13411/2024**, cujo o objeto é **Registro de Preço** para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para abastecimento em botija de 190KG (P190) com fornecimento de tanques P190 (mínimo de três e máximo de sete tanques), em regime comodato e serviço de assistência técnica (quando necessário), para suprir as necessidades do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, da Secretaria Municipal de Saúde. A decisão da Autoridade Competente na íntegra e informações complementares estão disponíveis no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 03 de junho de 2025.

HIGOR S. MEZABARBA
Agente de Contratação
Decreto nº 0996/GAB/PMJP/2025

AVISOS DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA
Nº 90017/SUPECOL/PMJP/2025
A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1719/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **10/06/2025** das **08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), **objeto** é a Aquisição de material permanente (cadeiras e mesas), nos termos e quantidades detalhados para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná-RO, com valor estimado **R\$ 21.501,46** (vinte e um mil quinhentos e um reais e quarenta e seis centavos), referente ao processo administrativo nº **1-4925/2025**. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/

Ji-Paraná, 03 de junho de 2025.

Thaynara de Sousa Marconi
Agente de contratação/Pregoeira
Decreto nº 1719/GAB/PMJP/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA
Nº 90018/SUPECOL/PMJP/2025
A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0996/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **12/06/2025** das **08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), **objeto** é a Contratação de empresa especializada em confecção de Bandeiras oficiais Nacional, Estadual e Municipal, com valor estimado: **R\$ 3.494,56** (três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), referente ao processo administrativo nº **1-2406/2025**. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/

Ji-Paraná, 03 de junho de 2025.

HIGOR S. MEZABARBA
Agente de contratação
Decreto nº 0996P/GAB/PMJP/2025

ATO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025.

TEX A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT de Ji-Paraná, por meio do Setor de Compras, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio e servidor designado, nomeados pela Portaria nº 030/PRES/AMT/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **06/06/2025** das **08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), cujo o objeto é a Aquisição de Microesfera de Vidro para Sinalização Horizontal, para atender as necessidades desta Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná/RO, com valor estimado de R\$ 62.150,00 (Sessenta e dois mil cento e cinquenta reais), referente ao processo administrativo Nº1- 208/2025. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-arana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/

DAT Ji-Paraná, 03 de junho de 2025.
Oribes Alves Junior
CAR Presidente da AMT
Dec. nº. 352/GAB/PMJP/2025



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreritavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Leandro Camargo Ribeiro
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comercio

Renata Stela Nei da Silva Gouveia
Secretaria Municipal de Educação

Otelo Castellani Neto
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribes Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

.....
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná,615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji- Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495

Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 03/06/2025 às 11:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1795447** e o código verificador **A7BB0157**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Ofício 26		03/06/2025	1795523

Referência: [Processo nº 1-4208/2025](#).

Docto ID: 1795447 v1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ATO AVISO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2025.

TEX A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT de Ji-Paraná, por meio do Setor de Compras, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio e servidor designado, nomeados pela Portaria nº 030/PRES/AMT/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA junto ao Portal de Compras Públicas: [www.gov.br/compras/pt-br/](#), com início da sessão de disputa de lances agendada para 06/06/2025 das 08h30min às 14h30min (horário de Brasília), cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO (TACHÃO E TACHINHAS) para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Transito e Transporte - AMT de Ji-Paraná/RO, com valor estimado de R\$ 62.550,00 (Sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais), referente ao processo administrativo Nº1-4205/2025. Demais informações encontram-se disponíveis no site [https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/](#) e Portal de Compras Públicas [www.gov.br/compras/pt-br/](#).

DAT Ji-Paraná, 03 de junho de 2025.

Oribe Alves Junior

CAR Presidente da AMT

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná,615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji- Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495

Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 03/06/2025 às 12:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1795704** e o código verificador **46DEBC03**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Ofício 9		03/06/2025	1795876

Referência: [Processo nº 1-4205/2025](#).

Docto ID: 1795704 v1

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 09/CSG/SEMAD/PMJP/2025

[data da assinatura eletrônica]

Designa comissão de recebimento do objeto: água mineral galão de 20 litros (recarga e vasilhame), pacote 12X500ml, caixa 48X300ml e recarga de gás de cozinha 13kg, adquiridos pela Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenadoria de Serviços Gerais.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal 3487/22 e Considerando o contido na Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Dulcilene Mota Barroso**, ocupante do cargo efetivo de Aux. de Serviços Diversos, **Elizabeth dos Anjos Maciel**, ocupante do cargo efetivo de Aux. de Serviços Diversos e **Maria Betânia da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Aux. de Serviços Diversos e **Inês da Silva Primo e Silva**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo - sob a presidência da primeira, para comporem comissão de recebimento do objeto água mineral galão de 20 litros (recarga e vasilhame), pacote 12X500ml, caixa 48X300ml e recarga de gás de cozinha 13kg, adquiridos pela Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenadoria de Serviços Gerais.

Art. 2º As servidoras nomeadas no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto água mineral galão de 20 litros (recarga e vasilhame), pacote 12X500ml, caixa 48X300ml e recarga de gás de cozinha 13kg, deverão observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o material entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o material entregue está de acordo com os termos contratados em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o material entregue está em conformidade com o contratado pela gestão, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná,615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji- Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495

[assinado eletronicamente]

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA

Secretário Municipal de Administração

Decreto Nº 0034/2025

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 30/05/2025 às 12:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1790335** e o código verificador **210868D1**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2505300016		30/05/2025	1791038

Referência: [Processo nº 1-9334/2024](#).

Docto ID: 1790335 v1

Portaria 9 de 30/05/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1790335 e CRC: 210868D1). Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 77371

Protocolo 2505300016

Data/Hora: 30/05/2025 13:33:57

Grupo: 4 - Portarias

Sub-Grupo: 1 - Gerais

Usuário: ELIZABETH DOS ANJOS MACIEL

Documento

Número: 9

Ano: 2025

Data: 30/05/2025

Descrição: Portaria 9

Ementa

Nomeia Comissão Especial para conferência, recebimento e atesto de água mineral e gás de cozinha, nos processos com origem na Coordenadoria de Serviços Gerais.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MDS	Usuário
81045	Portaria 9	PDF	30/05/2025 13:33:57	4542D0EE1228817E040870B759F0F00F	ELIZABETH DOS ANJOS MACIEL

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 30 de maio de 2025.

ELIZABETH DOS ANJOS MACIEL

AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná,615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji- Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH DOS ANJOS MACIEL, AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM**, em 30/05/2025 às 13:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1791038** e o código verificador **F4A225A4**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Portaria 9		30/05/2025	1790335

Docto ID: 1791038 v1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/CARP/SUPECOL/2025
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90011/2025

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Lourrant Cantão Pessoa, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento do Procedimento de Contratação Direta, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1-15061/2024 - SEMED, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/CARP/SUPECOL/2025, UASG 980005. De acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Aviso de Procedimento de Contratação Direta nº 90011/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Procedimento de Contratação Direta, para Registro de Preços para aquisição de medalha e troféus esportivos para premiação dos jogos escolares da Educação envolvidos nos Jogos Escolares do Município de Ji-Paraná - JEM para atender a Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do Termo de Referência e seus anexos, anexo I do Aviso do Procedimento de Contratação Direta para Registro de Preços nº 90011/SUPECOL/PMJP/2025, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresas Detentoras do Registro:

EDITORA JORNALISTICA MADEIRÃO LTDA ME- Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 18.693.751/0001-04, sediada na Rua Santos Dumont, 1752, Bairro Pedrinhas - Porto Velho RO, Telefone (69)-98416-6486, (69) 3223-3924, e-mail: elopes1410@gmail.com. Neste ato representado por Ederson José da Silva Lopes, brasileiro, diretor, data de nascimento 14/10/1982, portador do CPF: 940.398.951-34, inscrito no RG nº. 1379192-3 SSP MT.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

ID: 1796898 e CRC: 0465493F



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	TROFEU PERSONALIZADO JEAR - VOLEIBOL CAMPEAO INFANTIL FEMININO – Troféu Personalizado JEAR - Voleibol Campeão Infantil Feminino – Descrição Detalhada: Confeccionado com base em MDF medindo 11x9x1cm, com sub-base medindo 10x8x2cm com corte para fixação de acrílico, contendo adesivo impresso, resinado medindo 7x1,5cm, troféu em acrílico 4mm com corte personalizado, 20x10,5cm adesivada e resinada, contendo a logomarca do JEAR – Jogos Escolares da Área Rural e a logomarca da Semed, com adesivo transparente fundo, e adesivo resinado 7x3,3cm, 01 adesivo resinado redondo 8,5x8,5cm escrito Voleibol Infantil Feminino,	UND	2	59,59	119,18
4	TROFEU PERSONALIZADO JEAR - VOLEIBOL CAMPEAO INFANTIL FEMININO – Troféu Personalizado JEAR - Voleibol Campeão Infantil Feminino – Descrição Detalhada: Confeccionado com base em MDF medindo 11x9x1cm, com sub-base medindo 10x8x2cm com corte para fixação de acrílico, contendo adesivo impresso, resinado medindo 7x1,5cm, troféu em acrílico 4mm com corte personalizado, 20x10,5cm adesivada e resinada, contendo a logomarca do JEAR – Jogos Escolares da Área Rural e a logomarca da Semed, com adesivo transparente fundo, e adesivo resinado 7x3,3cm, 01 adesivo resinado redondo 8,5x8,5cm escrito Voleibol Infantil Feminino	UND	2	59,59	119,18
5	TROFEU PERSONALIZADO JEAR - VOLEIBOL 2º LUGAR INFANTIL FEMININO - Troféu Personalizado JEAR - Voleibol 2º Lugar Infantil Feminino, Descrição Detalhada: Confeccionado com base em MDF medindo 10x8x1cm, com sub- base medindo 9x7x2cm com corte par a fixação de acrílico, contendo adesivo impresso, resinado medindo 7x1,5cm, troféu em acrílico 4mm com corte personalizado , 18x9,5cm adesivada e resinada, contendo a logomarca do JEAR – Jogos Escolares da Área Rural e a logomarca da Semed, com adesivo transparente fundo, e adesivo resinado 6x5,3cm, 01 adesivo resinado redondo 7,5x7,5cm escrito Voleibol Infantil Feminino, 01 peça acrílico 4mm, 8x24cm com adesivo personalizado de fundo.	UND	2	59,79	119,58
6	TROFEU PERSONALIZADO JEAR - VOLEIBOL 3º LUGAR INFANTIL FEMININO Troféu Personalizado JEAR - Voleibol 3º Lugar Infantil Feminino .Descrição Detalhada: Confeccionado com base em MDF medindo 9x7x1cm, com sub-base medindo 8x6x2cm com corte para fixação de acrílico, contendo adesivo impresso, resinado medindo 7x1,5cm, troféu em acrílico 4mm com corte personalizado, 17x9cm, adesivada e resinada, contendo a logomarca do JEAR – Jogos Escolares da Área Rural e a logomarca da Semed, com adesivo transparente fundo, e adesivo resinado 6x2,5cm, 01 adesivo resinado redondo 8,5x8,5cm escrito Voleibol Infantil Feminino, 01 peça acrílico 4mm, 7,5x22cm com adesivo personalizado de fundo	UND	2	59,79	119,58

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

ID: 1796898 e CRC: 0465493F



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

7	TROFEU PERSONALIZADO JEAR - VOLEIBOL CAMPEAO INFANTIL MASCULINO – Troféu Personalizado JEAR - Voleibol Campeão Infantil Masculino – Descrição Detalhada: Confeccionado com base em MDF medindo 11x9x1cm, com sub-base medindo 10x8x2cm com corte para fixação de acrílico, contendo adesivo impresso, resinado medindo 7x1,5cm, troféu em acrílico 4mm com corte personalizado, 20x10,5cm adesivada e resinada, contendo a logomarca do JEAR – Jogos Escolares da Área Rural e a logomarca da Semed, com adesivo transparente fundo, e adesivo resinado 7x3,3cm, 01 adesivo resinado redondo 8,5x8,5cm escrito Voleibol Infantil Masculino, 01 peça acrílico 4mm, 9x27cm com adesivo personalizado de fundo.	UND	2	59,92	119,84
8	ROFEU PERSONALIZADO JEAR - VOLEIBOL 2º LUGAR INFANTIL MASCULINO - Troféu Personalizado JEAR - Voleibol 2º Lugar Infantil Masculino, Descrição Detalhada: Confeccionado com base em MDF medindo 10x8x1cm, com sub-base medindo 9x7x2cm com corte par a fixação de acrílico, contendo adesivo impresso, resinado medindo 7x1,5cm, troféu em acrílico 4mm com corte personalizado , 18x9,5cm adesivada e resinada, contendo a logomarca do JEAR – Jogos Escolares da Área Rural e a logomarca da Semed, com adesivo transparente fundo, e adesivo resinado 6x5,3cm, 01 adesivo resinado redondo 7,5x7,5cm escrito Voleibol Infantil Masculino, 01 peça acrílico 4mm, 8x24cm com adesivo personalizado de fundo.	UND	2	59,92	119,84
9	TROFEU PERSONALIZADO JEAR - VOLEIBOL 3º LUGAR INFANTIL MASCULINO - Troféu Personalizado JEAR - Voleibol 3º Lugar Infantil Masculino Descrição Detalhada: Confeccionado com base em MDF medindo 9x7x1cm, com sub-base medindo 8x6x2cm com corte para fixação de acrílico, contendo adesivo impresso, resinado medindo 7x1,5cm, troféu em acrílico 4mm com corte personalizado, 17x9cm, adesivada e resinada, contendo a logomarca do JEAR – Jogos Escolares da Área Rural e a logomarca da Semed, com adesivo transparente fundo, e adesivo resinado 6x2,5cm, 01 adesivo resinado redondo 8,5x8,5cm escrito Voleibol Infantil Masculino, 01 peça acrílico 4mm, 7,5x22cm com adesivo personalizado de fundo.	UND	2	59,92	119,84
10	TROFEU PERSONALIZADO JEAR - VOLEIBOL CAMPEAO JUVENIL FEMININO - Troféu Personalizado JEAR - Voleibol Campeão Juvenil Feminino Descrição Detalhada: Confeccionado com base em MDF medindo 11x9x1cm, com sub-base medindo 10x8x2cm com corte para fixação de acrílico, contendo adesivo impresso, resinado medindo 7x1,5cm, troféu em acrílico 4mm com corte personalizado, 20x10,5cm adesivada e resinada, contendo a logomarca do JEAR – Jogos Escolares da Área Rural e a logomarca da Semed, com adesivo transparente fundo, e adesivo resinado 7x3,3cm, 01 adesivo resinado redondo 8,5x8,5cm escrito Voleibol Juvenil Feminino, 01 peça acrílico 4mm, 9x27cm com adesivo personalizado de fundo.	UND	2	59,92	119,84

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

ID: 1796898 e CRC: 0465493F



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

11	TROFEU PERSONALIZADO JEAR - VOLEIBOL 2º LUGAR JUVENIL FEMININO - Troféu Personalizado JEAR - Voleibol 2º Lugar Juvenil Feminino Descrição Detalhada: Confeccionado com base em MDF medindo 10x8x1cm, com sub-base medindo 9x7x2cm com corte par a fixação de acrílico, contendo adesivo impresso, resinado medindo 7x1,5cm, troféu em acrílico 4mm com corte personalizado , 18x9,5cm adesivada e resinada, contendo a logomarca do JEAR – Jogos Escolares da Área Rural e a logomarca da Semed, com adesivo transparente fundo, e adesivo resinado 6x5,3cm, 01 adesivo resinado redondo 7,5x7,5cm escrito Voleibol Juvenil Feminino, 01 peça acrílico 4mm, 8x24cm com adesivo personalizado de fundo.	UND	2	59,92	119,84
12	TROFEU PERSONALIZADO JEAR - VOLEIBOL 3º LUGAR JUVENIL FEMININO Troféu Personalizado JEAR - Voleibol 3º Lugar Juvenil Feminino Descrição Detalhada: Confeccionado com base em MDF medindo 9x7x1cm, com sub-base medindo 8x6x2cm com corte para fixação de acrílico, contendo adesivo impresso, resinado medindo 7x1,5cm, troféu em acrílico 4mm com corte personalizado, 17x9cm, adesivada e adesivo resinado redondo 8,5x8,5cm escrito Voleibol Infantil Masculino, 01 peça acrílico 4mm, 9x27cm com adesivo personalizado de fundo.	UND	2	59,92	119,84
8	ROFEU PERSONALIZADO JEAR - VOLEIBOL 2º LUGAR INFANTIL MASCULINO - Troféu Personalizado JEAR - Voleibol 2º Lugar Infantil Masculino. Descrição Detalhada: Confeccionado com base em MDF medindo 10x8x1cm, com sub-base medindo 9x7x2cm com corte par a fixação de acrílico, contendo adesivo impresso, resinado medindo 7x1,5cm, troféu em acrílico 4mm com corte personalizado , 18x9,5cm adesivada e resinada, contendo a logomarca do JEAR – Jogos Escolares da Área Rural e a logomarca da Semed, com adesivo transparente fundo, e adesivo resinado 6x5,3cm, 01 adesivo resinado redondo 7,5x7,5cm escrito Voleibol Infantil Masculino, 01 peça acrílico 4mm, 8x24cm com adesivo personalizado de fundo.	UND	2	59,92	119,84
9	TROFEU PERSONALIZADO JEAR - VOLEIBOL 3º LUGAR INFANTIL MASCULINO - Troféu Personalizado JEAR - Voleibol 3º Lugar Infantil Masculino Descrição Detalhada: Confeccionado com base em MDF medindo 9x7x1cm, com sub-base medindo 8x6x2cm com corte para fixação de acrílico, contendo adesivo impresso, resinado medindo 7x1,5cm, troféu em acrílico 4mm com corte personalizado, 17x9cm, adesivada e resinada, contendo a logomarca do JEAR – Jogos Escolares da Área Rural e a logomarca da Semed, com adesivo transparente fundo, e adesivo resinado 6x2,5cm, 01 adesivo resinado redondo 8,5x8,5cm escrito Voleibol Infantil Masculino, 01 peça acrílico 4mm, 7,5x22cm com adesivo personalizado de fundo.	UND	2	59,92	119,84
10	TROFEU PERSONALIZADO JEAR - VOLEIBOL CAMPEAO JUVENIL FEMININO - Troféu Personalizado JEAR - Voleibol Campeão Juvenil Feminino Descrição Detalhada: Confeccionado com base em MDF medindo 11x9x1cm, com sub-base medindo 10x8x2cm com corte para fixação de acrílico, contendo adesivo impresso, resinado medindo 7x1,5cm, troféu em acrílico 4mm com corte personalizado, 20x10,5cm adesivada e resinada, contendo a logomarca do JEAR – Jogos Escolares da Área Rural e a logomarca da Semed, com adesivo transparente fundo, e adesivo resinado 7x3,3cm, 01 adesivo resinado redondo 8,5x8,5cm escrito Voleibol Juvenil Feminino, 01 peça acrílico 4mm, 9x27cm com adesivo personalizado de fundo.	UND	2	59,92	119,84

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

ID: 1796898 e CRC: 0465493F



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

11	TROFEU PERSONALIZADO JEAR - VOLEIBOL 2º LUGAR JUVENIL FEMININO - Troféu Personalizado JEAR - Voleibol 2º Lugar Juvenil Feminino Descrição Detalhada: Confeccionado com base em MDF medindo 10x8x1cm, com sub-base medindo 9x7x2cm com corte par a fixação de acrílico, contendo adesivo impresso, resinado medindo 7x1,5cm, troféu em acrílico 4mm com corte personalizado , 18x9,5cm adesivada e resinada, contendo a logomarca do JEAR – Jogos Escolares da Área Rural e a logomarca da Semed, com adesivo transparente fundo, e adesivo resinado 6x5,3cm, 01 adesivo resinado redondo 7,5x7,5cm escrito Voleibol Juvenil Feminino, 01 peça acrílico 4mm, 8x24cm com adesivo personalizado de fundo.	UND	2	59,92	119,84
12	TROFEU PERSONALIZADO JEAR - VOLEIBOL 3º LUGAR JUVENIL FEMININO Troféu Personalizado JEAR - Voleibol 3º Lugar Juvenil Feminino Descrição Detalhada: Confeccionado com base em MDF medindo 9x7x1cm, com sub-base medindo 8x6x2cm com corte para fixação de acrílico, contendo adesivo impresso, resinado medindo 7x1,5cm, troféu em acrílico 4mm com corte personalizado, 17x9cm, adesivada e resinada, contendo a logomarca do JEAR – Jogos Escolares da Área Rural e a logomarca da Semed, co m adesivo transparente fundo, e adesivo resinado 6x2,5cm, 01 adesivo resinado redondo 8,5x8,5cm escrito Voleibol Juvenil Feminino, 01 peça acrílico 4mm, 7,5x22cm com adesivo personalizado de fundo.	UND	2	59,92	119,84
13	TROFEU PERSONALIZADO JEAR - VOLEIBOL CAMPEAO JUVENIL MASCULINO Troféu Personalizado JEAR - Voleibol Campeão Juvenil Masculino Descrição Detalhada: Confeccionado com base em MDF medindo 11x9x1cm, com sub-base medindo 10x8x2cm com corte para fixação de acrílico, contendo adesivo impresso, resinado medindo 7x1,5cm, troféu em acrílico 4mm com corte personalizado, 20x10,5cm adesivada e resinada, contendo a logomarca do JEAR – Jogos Escolares da Área Rural e a logomarca da Semed, com adesivo transparente fundo, e adesivo resinado 7x3,3cm, 01 adesivo resinado redondo 8,5x8,5cm escrito Voleibol Juvenil Masculino, 01 peça acrílico 4mm, 9x27cm com adesivo personalizado de fundo.	UND	2	59,92	119,84
14	TROFEU PERSONALIZADO JEAR - VOLEIBOL 2º LUGAR JUVENIL MASCULINO Troféu Personalizado JEAR - Voleibol 2º Lugar Juvenil Masculino. Descrição Detalhada: Confeccionado com base em MDF medindo 10x8x1cm, com sub-base medindo 9x7x2cm com corte par a fixação de acrílico, contendo adesivo impresso, resinado medindo 7x1,5cm, troféu em acrílico 4mm com corte personalizado , 18x9,5cm adesivada e resinada, contendo a logomarca do JEAR – Jogos Escolares da Área Rural e a logomarca da Semed, com adesivo transparente fundo, e adesivo resinado 6x5,3cm, 01 adesivo resinado redondo 7,5x7,5cm escrito Voleibol Juvenil Masculino, 01 peça acrílico 4mm, 8x24cm com adesivo personalizado de fundo.	UND	2	59,92	119,84
15	TROFEU PERSONALIZADO JEAR - VOLEIBOL 3º LUGAR JUVENIL M ASCULINO Troféu Personalizado JEAR - Voleibol 3º Lugar Juvenil Masculino Descrição Detalhada: Confeccionado com base em MDF medindo 9x7x1cm, com sub-base medindo 8x6x2cm com corte para fixação de acrílico, contendo adesivo impresso, resinado medindo 7x1,5cm, troféu em acrílico 4mm com corte personalizado, 17x9cm, adesivada e resinada, contendo a logomarca do JEAR – Jogos Escolares da Área Rural e a logomarca da Semed, com adesivo transparente fundo, e adesivo resinado 6x2,5cm, 01 adesivo resinado redondo 8,5x8,5cm escrito Voleibol Juvenil Masculino, 01 peça	UND	2	59,92	119,84

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 1796898 e CRC: 0A65693F



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

	acrílico 4mm, 7,5x22cm com adesivo personalizado de fundo.				
16	TROFEU PERSONALIZADO JEAR - FUTSAL CAMPEAO INFANTIL FEMININO Troféu Personalizado JEAR - Futsal Campeão Infantil Feminino. Descrição Detalhada: Confeccionado com base em MDF medindo 11x9x1cm, com sub-base medindo 10x8x2cm com corte para fixação de acrílico, contendo adesivo impresso, resinado medindo 7x1,5cm, troféu em acrílico 4mm com corte personalizado, 16x12,5cm, com adesivo transparente fundo, e adesivo resinado 12,5x6,5cm, 01 peça acrílico 4mm, 12,5x27cm com adesivo personalizado 18,5x12cm e 01 adesivo redondo impresso, resinado escrito JEAR-Jogos Escolares da Área Rural, Futsal Infantil Feminino e logo da Semed, medindo 10x10cm.	UND	2	59,92	119,84
17	TROFEU PERSONALIZADO JEAR - FUTSAL 2º LUGAR INFANTIL FE MININO Troféu Personalizado JEAR - Futsal 2º Lugar Infantil Feminino Descrição Detalhada: Confeccionado com base em MDF medindo 10x8x1cm, com sub-base medindo 9x7x2cm com corte par a fixação de acrílico, contendo adesivo impresso, resinado medindo 7x1,5cm, troféu em acrílico 4mm com corte personalizado, 14x11cm com adesivo transparente fundo, e adesivo resinado 11x6cm, 01 peça acrílico 4mm, 11x24cm com adesivo personalizado 16,5x10,5cm e 01 adesivo redondo impresso, resinado escrito JEAR-Jogos Escolares da Área Rural, Futsal Infantil Feminino e logomarca da Semed, medindo 9x9cm.	UND	2	59,92	119,84
18	TROFEU PERSONALIZADO JEAR - FUTSAL 3º LUGAR INFANTIL FE MININO Troféu Personalizado JEAR - Futsal 3º Lugar Infantil Feminino. Descrição Detalhada: Confeccionado com base em MDF medindo 9x7x1cm, com sub-base medindo 8,6x2cm com corte para fixação de acrílico, contendo adesivo impresso, resinado medindo 7x1,5cm, troféu em acrílico 4mm com corte personalizado, 13x10cm com adesivo transparente fundo, e adesivo resinado 10x5,5cm, 01 peça acrílico 4mm, 10x22cm com adesivo personalizado 15x9,5cm e 01 adesivo redondo impresso resinado, escrito JEAR-Jogos Escolares da Área Rural, Futsal Infantil Feminino e logomarca da Semed, medindo 8x8cm.	UND	2	59,92	119,84
19	TROFEU PERSONALIZADO JEAR - FUTSAL CAMPEAO INFANTIL MASCULINO - Troféu Personalizado JEAR - Futsal Campeão Infantil Masculino Descrição Detalhada: Confeccionado com base em MDF medindo 11x9x1cm, com sub-base medindo 10x8x2cm com corte para fixação de acrílico, contendo adesivo impresso, resinado medindo 7x1,5cm, troféu em acrílico 4mm com corte personalizado, 16x12,5cm, com adesivo transparente fundo, e adesivo resinado 12,5x6,5cm, 01 peça acrílico 4mm, 12,5x27cm com adesivo personalizado 18,5x12cm e 01 adesivo redondo impresso, resinado escrito JEAR-Jogos Escolares da Área Rural, Futsal Infantil Masculino e logo da Semed, medindo 10x10cm.	UND	2	59,92	119,84
20	TROFEU PERSONALIZADO JEAR - FUTSAL 2º LUGAR INFANTIL MA SCULINO CONFECCIONADO - Troféu Personalizado JEAR - Futsal 2º Lugar Infantil Masculino confeccionado com base em mdf medindo 13x9x3cm, com sub-base medindo 11x5x2cm com corte para fixação de acrílico, contendo adesivo personalizado, impresso, resinado. Troféu em acrílico 6mm com corte personalizado, contendo a logomarca do JEAR – Jogos Escolares da Área Rural 2023 e a logomarca da SEMED, com adesivo resinado escrito 2º Lugar na base medindo 8 x 1,5cm, 01 adesivo resinado redondo, escrito Futsal Infantil Masculino. Conforme arte em anexo.	UND	2	59,92	119,84

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 1796898 e CRC: 0A65693F



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

21	TROFEU PERSONALIZADO JEAR - FUTSAL 3º LUGAR INFANTIL MASCULINO - Troféu Personalizado JEAR - Futsal 3º Lugar Infantil Masculino Descrição Detalhada: Confeccionado com base em MDF medindo 9x7x1cm, com sub-base medindo 8,6x2cm com corte para fixação de acrílico, contendo adesivo impresso, resinado medindo 7x1,5cm, troféu em acrílico 4mm com corte personalizado, 13x10cm com adesivo transparente fundo, e adesivo resinado 10x5,5cm, 01 peça acrílico 4mm, 10x22cm com adesivo personalizado 15x9,5cm e 01 adesivo redondo impresso resinado, escrito JEAR- Jogos Escolares da Área Rural, Futsal Infantil Masculino logomarca da Semed, medindo 8x8cm.	UND	2	59,92	119,84
22	TROFEU PERSONALIZADO JEAR - FUTSAL CAMPEAO JUVENIL FEMININO Troféu Personalizado JEAR - Futsal Campeão Juvenil Feminino Descrição Detalhada: Confeccionado com base em MDF medindo 11x9x1cm, com sub-base medindo 10x8x2cm com corte para fixação de acrílico, contendo adesivo impresso, resinado medindo 7x1,5cm, troféu em acrílico 4mm com corte personalizado, 16x12,5cm, com adesivo transparente fundo, e adesivo resinado 12,5x6,5cm, 01 peça acrílico 4mm, 12,5x27cm com adesivo personalizado 18,5x12cm e 01 adesivo redondo impresso, resinado escrito JEAR-Jogos Escolares da Área Rural, Futsal Juvenil Feminino e logo da Semed, medindo 10x10cm.	UND	2	59,92	119,84
23	TROFEU PERSONALIZADO JEAR - FUTSAL 2º LUGAR JUVENIL FEM ININO CONFECCIONADO COM BASE EM MDF MEDINDO 13X9X3CM, com sub- base medindo 11x5x2cm com corte para fixação de acrílico, contendo adesivo personalizado, impresso, resinado. Troféu em acrílico 6mm com corte personalizado, contendo a logomarca do JEAR – Jogos Escolares da Área Rural 2023 e a logomarca da SEMED, com adesivo resinado escrito 2º Lugar na base medindo 8 x1,5cm, 01 adesivo resinado redondo, escrito Futsal Juvenil Feminino. Conforme arte em anexo.	UND	2	77,55	155,10
24	TROFEU PERSONALIZADO JEAR - FUTSAL 3º LUGAR JUVENIL FEMININO Troféu Personalizado JEAR - Futsal 3º Lugar Juvenil Feminino Descrição Detalhada: Confeccionado com base em MDF medindo 9x7x1cm, com sub-base medindo 8,6x2cm com corte para fixação de acrílico, contendo adesivo impresso, resinado medindo 7x1,5cm, troféu em acrílico 4mm com corte personalizado, 13x10cm com adesivo transparente fundo, e adesivo resinado 10x5,5cm, 01 peça acrílico 4mm, 10x22cm com adesivo personalizado 15x9,5cm e 01 adesivo redondo impresso resinado, escrito JEAR-Jogos Escolares da Área Rural, Futsal Juvenil Feminino logomarca da Semed, medindo 8x8cm.	UND	2	59,92	119,84
25	TROFEU PERSONALIZADO JEAR - FUTSAL CAMPEAO JUVENIL MASCULINO Troféu Personalizado JEAR - Futsal Campeão Juvenil Masculino Descrição Detalhada: Confeccionado com base em MDF medindo 11x9x1cm, com sub-base medindo 10x8x2cm com corte para fixação de acrílico, contendo adesivo impresso, resinado medindo 7x1,5cm, troféu em acrílico 4mm com corte personalizado, 16x12,5cm, com adesivo transparente fundo, e adesivo resinado 12,5x6,5cm, 01 peça acrílico 4mm, 12,5x27cm com adesivo personalizado 18,5x12cm e 01 adesivo redondo impresso, resinado escrito JEAR-Jogos Escolares da Área Rural, Futsal Infantil Masculino e logo da Semed, medindo 10x10cm.	UND	2	56,95	113,90

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 1796898 e CRC: 0A65693F



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

26	TROFEU PERSONALIZADO JEAR - FUTSAL 2º LUGAR JUVENIL MASCULINO Troféu Personalizado JEAR - Futsal 2º Lugar Juvenil Masculino Descrição Detalhada: Confeccionado com base em MDF medindo 10x8x1cm, com sub-base medindo 9x7x2cm com corte par a fixação de acrílico, contendo adesivo impresso, resinado medindo 7x1,5cm, troféu em acrílico 4mm com corte personalizado , 14x11cm com adesivo transparente fundo, e adesivo resinado 11x6cm, 01 peça acrílico 4mm, 11x24cm com adesivo personalizado 16,5x10,5cm e 01 adesivo redondo impresso, resinado escrito JEAR-Jogos Escolares da Área Rural, Futsal Juvenil Masculino e logomarca da Semed, medindo 9x9cm.	UND	2	56,95	113,90
27	TROFEU PERSONALIZADO JEAR - FUTSAL 3º LUGAR JUVENIL MASCULINO Troféu Personalizado JEAR - Futsal 3º Lugar Juvenil Masculino Descrição Detalhada: Confeccionado com base em MDF medindo 9x7x1cm, com sub-base medindo 8,6x2cm com corte para fixação de acrílico, contendo adesivo impresso, resinado medindo 7x1,5cm, troféu em acrílico 4mm com corte personalizado, 13x10cm com adesivo transparente fundo, e adesivo resinado 10x5,5cm, 01 peça acrílico 4mm, 10x22cm com adesivo personalizado 15x9,5cm e 01 adesivo redondo impresso resinado, escrito JEAR-Jogos Escolares da Área Rural, Futsal Juvenil Masculino e logomarca da Semed, medindo 8x8cm.	UND	2	56,95	113,90
Valor Total do Fornecedor:					2.773,24

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e
- 3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.

3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 1796898 e CRC: 0A65693F



3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser **prorrogada por igual período e quantitativos renovados**, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 1796892 e CRC: 04054893F



4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Aviso de Dispensa Eletrônica nº 9001/2025 e seus anexos**.

4.8.1. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio de assinatura digital, pelo link [Portal de Serviços \(ji-parana.ro.gov.br\)](http://Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br)), o qual será disponibilizado **via e-mail** pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.

4.11. O prazo de convocação poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.

4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Aviso de Dispensa Eletrônica nº 9001/2025 e seus anexos**, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 1796892 e CRC: 04054893F



tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 1796892 e CRC: 04054893F



6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que aliciem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 1796892 e CRC: 04054893F



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90011/2025.**

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), **exceto** nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90011/2025.**



ID: 1796038 e CRC: 0F654850



Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 14 (quatorze) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ji-Paraná/RO, 03 de junho de 2025

(Assinado Eletronicamente)

Sônia Regina da Silva
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 0313/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)

EDITORA JORNALISTICA MADEIRÃO LTDA ME
CNPJ sob nº. 18.693.751/0001-04



ID: 1796038 e CRC: 0F654850



Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços		ATA Nº 006-25 - TROFEUS - SEMED-	03/06/2025
ID:	1795378	Processo	Documento
CRC:	D416EF8F		
Processo:	1-15061/2024		
Usuário:	SONIA REGINA DA SILVA		
Criação:	03/06/2025 10:41:51	Finalização:	03/06/2025 10:41:52
MD5:	A48A73115204B1DF063F030AEF9CC382		
SHA256:	23FE7C8B5F64CC66CC84220E1352B9259CE89D8B6E3EA216337141203E2E53358		
Síntese/Objeto:			
006/2025			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		Ji-Paraná	RO 03/06/2025 10:41:51
ASSUNTOS			
AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS			03/06/2025 10:41:51
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	SONIA REGINA DA SILVA	Coordenadora de Ata de R. de Preço	03/06/2025 10:43:02
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	03/06/2025 10:53:53
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	Ederson José da Silva Lopes	diretor	03/06/2025 11:45:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1795378 e o CRC D416EF8F.			



ID: 1796052 e CRC: 0F654850

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação/Número	Data
Aviso de Ata de Registro de Preço		006/2025	03/06/2025
ID:	1796052	Processo	Documento
CRC:	0F654850		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	SONIA REGINA DA SILVA		
Criação:	03/06/2025 12:04:11	Finalização:	03/06/2025 12:04:31
MD5:	CE691E4DC2AC0CEA25F4D279BBA258DB		
SHA256:	769D9DB8C069EFCB3026AEFF1E15320F53C224C81926FCF130E32803A98575		
Síntese/Objeto:			
Memorando nº. 026/CARP/SUPECOL/2025 publicação no Diário Oficial do Município - DOM, da Ata de Registro de Preços nº. 006/CARP/SUPECOL/2025			
INTERESSADOS			
SUPECOL - SUP. PERM. COMPRAS E LICITAÇÕES		Ji-Paraná	RO 03/06/2025 12:04:11
ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			03/06/2025 12:04:11
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 26/2025		03/06/2025	1795908
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1796052 e o CRC 0F654850.			